Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº [illegible]
Em 08/07/2008
[illegible]
"Sinal Sujo Lavrado"
Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de [illegible]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 079 /2008

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO**, fundada em 30 de agosto de 2005, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob nº 08.251.963/0001-70, com endereço na Rua Projetada, s/n, salão Comunitário, Rio Fundo, Marechal Floriano- ES.

Art. 2º - Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO**, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 08 de julho de 2008.

Abel Kiefer
Vereador

Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288
cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 186 79
do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as
demais providências o Proj. Nº 079/2008
presente.

Em, 08/07/2008

Secretário Geral Adm.

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinaria

Do dia 08/07/2008

EXPEDIENTE DO DIA
EM 08/07/2008

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 08/07/2008

APROVADO
Em 08/07/2008
Presidente

Digitalizado com CamScanner

XEROX ATA ORIGINAL DE CONSTITUIÇÃO

Assembléia geral extraordinária para a constituição da Associação para o desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo, Município de Marechal Floriano, Espírito Santo.

Ata de constituição, aprovação dos estatutos, eleição e posse da Diretoria provisória.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2005, nas dependências do Salão Comunitário da Igreja Católica de Rio Fundo, às dezenove horas, reuniram-se as pessoas abaixo descritas com o propósito de constituírem a **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo**, Marechal Floriano, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, políticos e religiosos. Na ocasião estavam presentes 15 (quinze) sócios fundadores, a saber: **Carlos Roberto Borgo; José Luiz Neves Sudré; Ruberli Littig; Marcos Henrique Borgo; José Anildo Inocente; Laércio Athaides; Luiz Paulo Endlich; Laurindo Breda; Luiz Maurício Tesch; Eremita de Freitas Endlich; Marcia Del Puppo Casali; José Antonio Entringer; Marlene Borlot Tesch; Jusmar Mateus Schneider** e **Arcilio Luduvico**. Estavam também presentes Alexandre Luciano Costa (Prefeitura Municipal de Marechal Floriano); Ernesto de Moraes Muzzi (INCAPER de Marechal Floriano) e Maria da Penha Angeletti (INCAPER de Marechal Floriano). Na ocasião foram aprovadas as finalidades da associação e outros itens necessários para compor estatuto social para ser discutido e aprovado na próxima reunião, marcada para 21 de setembro de 2005 às 18:30 horas. A reunião foi presidida pelo senhor José Luiz Neves Sudré, morador de Rio Fundo, agricultor e Secretário de Agricultura de Marechal Floriano. A assembléia realizou eleição para compor uma diretoria provisória, tendo sido eleito para o cargo de Presidente provisório, **Luiz Paulo Endlich**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, Marechal Floriano, ES, RG 401.123 - ES CPF 318.051.677-15 Para o cargo de vice-presidente provisório foi eleito **Marcos Henrique Borgo**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, Marechal Floriano, ES, RG 703.920 CPF 796.536.857-91. Os demais cargos foram ocupados provisoriamente por voluntários presentes, a saber: **1º** Secretário provisório: **Carlos Roberto Borgo,** brasileiro, casado, RG 232.077 CPF 043.676.417-24 **2º** Secretário provisório:**Márcia Delpuppo Casali**, brasileira, Casada, RG 1.413.852 CPF 856.580.577-87 **1º** Tesoureiro provisório: **Ruberli Littig**, brasileiro, solteiro, RG 782.185 CPF 857.318.387-04 **2º** Tesoureiro provisório: **José Anildo Inocente**, brasileiro, Casado, RG 868.887 CPF 790.911.917-91, todos residentes em Rio Fundo , Marechal Floriano. Para o Conselho Fiscal foram aprovados: **Jusmar Mateus Schneider**, brasileiro, Casado, RG 1.536.784 CPF 752.356.097-00; **Luiz Maurício Tesch,** brasileiro, Casado, RG 965.599 CPF 978.934.047-87; **José Antonio Mies Entringer** brasileiro, Casado, RG 7.557.515-ES CPF 757.846.377-20, e como suplentes do Conselho Fiscal: Senhora **Eremita de Freitas Endlich**, brasileira, Casada, RG 1.267.877 CPF 015.423.697-70; Senhora **Marlene Borlot Tesch**, brasileira, Casada, RG 1.078.760-ES CPF 020.003.087-67 e **Laércio Athaides**, brasileiro, Solteiro, RG 718.941 CPF 831.355.357-91, todos residentes em Rio Fundo, Marechal Floriano. A reunião foi secretariada por Maria da Penha Angeletti, na condição de Agente de Desenvolvimento Rural do INCAPER de Marechal Floriano, que lavrou a presente ata.

José Anildo Inocente
José Antonio Mies Entringer
Laurindo Breda
Marcos Henrique Borgo
Carlos Roberto Borgo
Laércio Mario Athaides
Luiz Maurício Tesch
Ruberli Littig
Luiz P. Endlich
Eremita de F. Endlich
Marcia Del Puppo Casali
Jusmar Mateus Schneider
Marlene Borlot Tesch

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA MARECHAL FLORIANO - ES

PROTOCOLO Lº. A-1 Nº 1434 PAG. 018 V
REGISTRADO SOB. Nº 037 Lº A-0002
DATA 12 / 07 / 2006
O Oficial

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DA COMARCA
DE MARECHAL FLORIANO - ES
CNPJ 00.677.399/0001-27
João Carlos Lorenzoni
OFICIAL
Rua David Canal, nº 27, Ed. Alcino De Nadal, sala 3 - Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000 - Tel.: (27) 3288-1478

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

Cartório do 1º Ofício - Marechal Floriano - ES

AAH 09373 AAH 09373 AAC 31481 AAK 52978 AAD 99979 AAJ 37756 AAJ 37757 AAJ 37758 AAJ 37759

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Re-Ratificação a Ata da Assembléia Geral Extraordinária para a constituição da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo, Município de Marechal Floriano, ES, realizada aos 30 de agosto de 2005.

Por um lapso ocorrido na Ata citada acima, registrada sob o nº 037 L°A – 0002 em 12 de julho de 2006 no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Marechal Floriano, ES, faz-se saber que o nº da identidade do Sr. Luiz Paulo Endlich é 401.323 - SSP-ES e não o citado na mesma, conservando-se inalteráveis as demais cláusulas.

Marechal Floriano, 25 de março de 2008

Luiz Paulo Endlich Luiz Endlich

Eremita Judith de Freitas Endlich Eremita J de F Endlich

José Anildo Inocente José Anildo Inocente

Laurindo Breda Laurindo Breda

José Antônio Mies Entringer José Antonio Mies Entringer

Marcos Henrique Borgo Marcos Henrique Borgo

Carlos Roberto Borgo Carlos Roberto Borgo

Luiz Maurílio Tesch Luiz Maurilio Tesch

Marlene Borlot Tesch Marlene Borlot Tesch

Jusmar Matheus Schneider Jusmar Matheus Schneider

Márcia Del Puppo Casali Marcia Del Puppo Casali

Ruberli Littig Ruberli Littig

TÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO – ES

OLO L° A-1, N° 1645, PAG. 021.

RADO SOB O N° AV1-037 DO LIVRO A-0002.

DATA 1º DE ABRIL DE 2008.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DA COMARCA
DE MARECHAL FLORIANO - ES
CNPJ 00.677.390/0001-27
Ruy Borgo
OFICIAL SUBSTITUTO

a David Canal, nº 27, Ed. Atílio De Nadai, sala 3 - Centro
rechal Floriano - ES - CEP 29256-000 - Tel.: (27) 3268-1478

Digitalizado com CamScanner

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.251.963/0001-70		12/07/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RIO FUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE RIO FUNDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROJETADA	SN	SALAO COMUNITARIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.355-000	RIO FUNDO	MARECHAL FLORIANO	ES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/07/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **28/8/2006** às **15:59:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Personalize sua página

Preparar página para impressão

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
********	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RIO FUNDO

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
318.051.677-15	LUIZ PAULO ENDLICH

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 03.69.41.81.14

Nº de Identificação: 00031805167715

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/08/2006 às 10:27:56 hs
1733926618

03.69.41.81.14

Digitalizado com CamScanner

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo também designada pela sigla .**ADERF**, fundada em 01 DE SETEMBRO DE 2005 é uma sociedade civil sem fins lucrativos e de função ilimitada, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no MUNICÍPIO de MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na RUA PROJETADA S/Nº, SALÃO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA DE RIO FUNDO.

Art.2º – A **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo** tem por finalidades:

1- Apoiar e realizar ações de desenvolvimento destinadas a atender a Comunidade de Rio Fundo, incluindo todos os seus segmentos;
2- Contribuir para desenvolver o espírito de solidariedade, a cidadania, a inclusão e igualdade sócio-econômico-cultural, visando fortalecer a identidade dos indivíduos e da comunidade;
3- Realizar a compra conjunta de insumos, máquinas e equipamentos para minimizar os custos operacionais dos associados;
4- Apoiar e organizar a comercialização conjunta de produtos agrícolas, agroindustriais e artesanais, para que os associados possam obter melhores preços;
5- Promover a capacitação e treinamento dos associados e membros da comunidade;
6- Realização de eventos esportivos, culturais e festas de interesse comunitário, visando um maior convívio e parceria entre os associados;
7- Conseguir melhorias para a saúde da comunidade como: uma ambulância; posto de saúde; campanhas de saúde pública e consultório odontológico;
8- Promover a melhoria técnica nas atividades produtivas;
9- Apoiar e promover a preservação ambiental e educação ambiental;
10- Melhoria da estrutura viária, de comunicação e outras;
11- Incentivar a integração dos cidadãos da comunidade (jovens, idosos, grupos de maior idade, mulheres, agricultores, sitiantes,...) em torno de objetivos comuns;
12- Firmar termos de Parceria, Contratos e Convênios com órgãos públicos ou privados e entidades congêneres, visando à consecução dos objetivos da Organização aqui previstos;
13- Representar seus associados junto aos poderes públicos e entidades propondo e sugerindo medidas que atendam aos interesses dos mesmos;
14- Estimular e propor medidas que permitam aos associados o desenvolvimento harmônico de suas atividades produtivas;
15- Incentivar a melhoria paisagística e ações que promovam o agroturismo como um fator de desenvolvimento;

Carlos Roberto Borgo
Marcia Del Puppo Casali

Digitalizado com CamScanner

16-Apoiar e promover ações de desenvolvimento sustentável, em benefício dos agricultores familiares locais, visando a diferenciação dos produtos agrícolas da comunidade e melhores preços de comercialização.

Art.3° – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4° – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5° – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6° – **A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo** é constituída por número ilimitado de associados, com idade mínima de 16 anos. Poderão ser sócios todos e quaisquer cidadãos que desenvolvam suas atividades em Rio Fundo e proximidades, entidades e ou instituições interessadas nos objetivos da associação que solicitarem adesão e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 7° A admissão no quadro social implica a adesão de todas as disposições deste Estatuto e demais deliberações tomadas em Assembléia. Os associados serão admitidos mediante subscrição de proposta que será encaminhada à deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes;

Art. 8° –Haverá as seguintes categorias de associados:

1) **Fundadores,** são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
2) **Beneméritos,** são aqueles que por prestarem a entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
3) **Contribuintes,** são aqueles que pagarem importância mensal no valor e na modalidade estabelecidos em Assembléia Geral

Art. 9° - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1-Participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado para os cargos eletivos;
2 – Conhecer e participar das atividades da Associação;
3 - Auxiliar a Associação na realização de seus respectivos fins;
4 – Sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse da comunidade;
5 – Participar de reuniões técnicas e sociais e outros eventos organizados pela **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo**.

Digitalizado com CamScanner

Luiz P. Endlich
Marcos Henrique Borgo

Art. 10 – São deveres dos associados:
1 – Não prejudicar moralmente ou socialmente a Associação;
2 – Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhes forem confiados;
3 – Respeitar escrupulosamente as normas deste estatuto bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembléias Gerais no âmbito de suas responsabilidades e competências;
4 – Comparecer às Assembléias Gerais;
5 – Manter atualizado na **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo**, suas informações básicas.

Parágrafo Único – Os sócios da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo responderão solidariamente pelas dívidas e obrigações sociais da mesma.

Art. 11 – Haverá exclusão de sócios no caso de falecimento e/ou conduta que seja julgada e reprovada pela diretoria, garantindo o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 12 – Os sócios poderão ser suspensos por deliberação da Diretoria:

1 – Quando faltarem ao pagamento das contribuições. Nesta hipótese, antes que se efetive penalidade, poderá o sócio pagar as contribuições em atraso, com os devidos juros e multas, ficando revogada a suspensão.

Art. 13 - Os sócios poderão ser eliminados por deliberação da Assembléia Geral:
1 – Quando faltarem ao pagamento de três(3) contribuições consecutivas;
2 – Quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;
3 – Quando infringirem este estatuto, o regimento interno e as deliberações da Assembléia e da Diretoria.

Parágrafo Único – Aos sócios que tiverem sido eliminados nos termos das alíneas **"1"** e **"2"** cabe recurso voluntário, sem efeito suspensivo para Assembléia Geral;

Art. 14– O pedido de demissão só será concedido aos sócios quites com as obrigações sociais, mediante solicitação por escrito, devendo a sua aceitação constar da ata da reunião da Diretoria que deliberar sobre este caso.

Art. 15 – Nenhum sócio, em qualquer caso de demissão ou eliminação, terá direito a restituição das contribuições feitas à associação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA

Carlos Roberto Borgo
José Arnildo Inocente
Marcia Del Ruppo Casali

Digitalizado com CamScanner

Luiz P. Endlich
Marcos Henrique Borgo

Roberto Bittig

Art. 16 – A receita será constituída:
1 – Das contribuições dos sócios;
2 – Do pagamento de jóia;
3 – Das doações.
Parágrafo Único - O pagamento de contribuições e de jóia deverá ser deliberado em Assembléia Geral.

Art. 17 – A despesa atenderá a realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

Art. 18 – Anualmente a Diretoria terá que prestar contas de todas as doações recebidas e elaborar uma proposta orçamentária para o ano seguinte, com aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – **A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo** será administrada por:
1 – Assembléia Geral;
2 – Diretoria; e
3– Conselho Fiscal.

Art. 20 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados quites, no pleno gozo de seus direitos estatutários. É o órgão supremo da **Associação para o Desenvolvimento de Rio Fundo,** dentro dos limites deste estatuto.Tomará qualquer decisão de interesse da associação e suas deliberações serão vinculadas a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembléia Geral são tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 21 – Compete à Assembléia Geral:
1 – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2 – destituir os administradores;
3 – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
4– decidir sobre reformas do estatuto;
5 – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
6 –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 43 ;
7– aprovar as contas;
8 – aprovar o regimento interno.

Art. 22 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
1 – apreciar o relatório anual da Diretoria;
2 – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Carlos Roberto Borgo
José Arnildo Andante
Marcia Del Puppo Casali

Digitalizado com CamScanner

Luiz P. Endlich
Marcos Henrique Borgo

Rubisli Bettiz

Art. 23 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
1 – pelo presidente da Diretoria;
2 – pela Diretoria;
3 – pelo Conselho Fiscal;
4 – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 24 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade , por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias para a primeira convocação, de uma hora para a segunda convocação e de quinze (15) minutos para a última convocação.

Parágrafo 1º – As três convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que dele conste expressamente os prazos para cada uma delas.

Parágrafo 2º - No caso de eleição da Diretoria fica estabelecido o prazo de 30 dias para o edital de convocação.

Art. 25 – Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:
1 – A denominação da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;
2 – O dia e a hora da reunião, assim como o endereço e o local da sua realização;
3 – A seqüência das convocações, pela ordem;
4 – A pauta dos trabalhos a serem realizados;
5 – O número de sócios na data da sua convocação para efeito do cálculo do "quorum" de instalação;
6 – A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único – Os editais de convocação serão comunicados por circulares aos sócios.

Art. 26 – O "quorum" para instalação das Assembléias Gerais é o seguinte:

1 – Dois terços do número de sócios em condições de votar, em primeira convocação;
2 – Mínimo de um terço dos associados, em segunda convocação;
3 – Com qualquer número dos associados mais a Diretoria, em terceira convocação.

Art. 27 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, com uma reeleição.

Art. 28 – Compete à Diretoria:
1 – elaborar e executar programa anual de atividades;

Carlos Roberto Borgo
Anilda Inocente
Marcia Del Puppo Casali

Digitalizado com CamScanner

Luiz P. Endlich
Carlos Henrique Borgo

Rubiski Bittig

2– elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
3– entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
4– contratar e demitir funcionários;
5– convocar a Assembléia Geral;

Art. 29 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 3(três) meses.

Art. 30 – Compete ao Presidente:
1– representar a **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2 – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3 – convocar e presidir a Assembléia Geral:
4 – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5– assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 31 – Compete ao Vice-Presidente:
1– substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2 – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3 – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 32 – Compete o Primeiro Secretário:
1– secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
2 – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 33 – Compete ao Segundo Secretário:
1– substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2 – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
3 – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 34 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
1– arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
2 – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
3 – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
4 – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
5 – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
6– conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
7– manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
8– assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 35 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
1– substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
2- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3– prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Carlos Roberto Borgo
José Arnildo Iracante
Marcia Del Puppo Casali

Digitalizado com CamScanner

Art. 36 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 37 – Compete ao Conselho Fiscal:
1- examinar os livros de escrituração da entidade;
2 examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3 apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
4- opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 38 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 39 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 40 – A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 41 – O Patrimônio da **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 42 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – A **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Digitalizado com CamScanner

Luiz P. Endlich
Marcos Henrique Borgo

Rubens Britz

Art. 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 21.9.95.

MARECHAL FLORIANO, ... de ..... de ..... .

Carlos Roberto Borgo
José Arnildo Amaro
Marcia Dell Puppo Casali

Digitalizado com CamScanner

Cartório do 1º Ofício
Marechal Floriano - ES

Assembléia geral extraordinária para a constituição da Associação para o desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo, Município de Marechal Floriano, Espírito Santo.

Ata de constituição, aprovação dos estatutos, eleição e posse da Diretoria provisória.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2005, nas dependências do Salão Comunitário da Igreja Católica de Rio Fundo, às dezenove horas, reuniram-se as pessoas abaixo descritas com o propósito de constituírem a **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo**, Marechal Floriano, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, políticos e religiosos. Na ocasião estavam presentes 15 (quinze) sócios fundadores, a saber: **Carlos Roberto Borgo; José Luiz Neves Sudré; Ruberli Littig; Marcos Henrique Borgo; José Anildo Inocente; Laércio Athaides; Luiz Paulo Endlich; Laurindo Breda; Luiz Maurício Tesch; Eremita de Freitas Endlich; Marcia Del Puppo Casali; José Antonio Entringer; Marlene Borlot Tesch; Jusmar Mateus Schneider** e **Arcilio Luduvico**. Estavam também presentes Alexandre Luciano Costa (Prefeitura Municipal de Marechal Floriano); Ernesto de Moraes Muzzi (INCAPER de Marechal Floriano) e Maria da Penha Angeletti (INCAPER de Marechal Floriano). Na ocasião foram aprovadas as finalidades da associação e outros itens necessários para compor estatuto social para ser discutido e aprovado na próxima reunião, marcada para 21 de setembro de 2005 às 18:30 horas. A reunião foi presidida pelo senhor José Luiz Neves Sudré, morador de Rio Fundo, agricultor e Secretário de Agricultura de Marechal Floriano. A assembléia realizou eleição para compor uma diretoria provisória, tendo sido eleito para o cargo de Presidente provisório, **Luiz Paulo Endlich**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, Marechal Floriano, ES, RG 401.123 - ES CPF 318.051.677-15 Para o cargo de vice-presidente provisório foi eleito **Marcos Henrique Borgo**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, Marechal Floriano, ES, RG 703.920 CPF 796.536.857-91. Os demais cargos foram ocupados provisoriamente por voluntários presentes, a saber: **1º** Secretário provisório: **Carlos Roberto Borgo,** brasileiro, Casado, RG 232.077 CPF 043.676.417-24 **2º** Secretário provisório:**Márcia Delpuppo Casali**, brasileira, Casada, RG 1.413.852 CPF 856.580.577-87 **1º** Tesoureiro provisório: **Ruberli Littig**, brasileiro, solteiro, RG 782.185 CPF 857.318.387-04 **2º** Tesoureiro provisório: **José Anildo Inocente**, brasileiro, Casado, RG 868.887 CPF 890.911.917-91, todos residentes em Rio Fundo , Marechal Floriano. Para o Conselho Fiscal foram aprovados: **Jusmar Mateus Schneider**, brasileiro, Casado, RG 1.536.784 CPF 752.356.097-00; **Luiz Maurício Tesch,** brasileiro, Casado, RG 865.599 CPF 978.934.047-87; **José Antonio Mies Entringer** brasileiro, Casado, RG 757.515-ES CPF 757.846.377-20, e como suplentes do Conselho Fiscal: Senhora **Eremita de Freitas Endlich**, brasileira, Casada, RG 1.267.877 CPF 015.423.697-70; Senhora **Marlene Borlot Tesch**, brasileira, Casada, RG 1.078.760-ES CPF 020.003.087-67 e **Laércio Athaídes**, brasileiro, Solteiro, RG 718.941 CPF 881.355.357-91, todos residentes em Rio Fundo, Marechal Floriano. A reunião foi secretariada por Maria da Penha Angeletti, na condição de Agente de Desenvolvimento Rural do INCAPER de Marechal Floriano, que lavrou a presente ata.

José Anildo Inocente — Ruberli Littig

José Antonio Mies Entringer — Luiz P. Endlich

Laurindo Breda

Marcos Henrique Borgo — Eremita F. de F. Endlich

Carlos Roberto Borgo — Marcia Del Puppo Casali

Laércio Mario Athaides — Jusmar Mateus Schneider

Luiz Maurício [illegible] — Marlene Borlot Tesch

Digitalizado com CamScanner

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RIO FUNDO - ADERF

Cartório do 1º Ofício - Marechal Floriano - ES

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2005, reuniram-se as 19:00 horas, no salão comunitário da Igreja católica de Rio Fundo, com o objetivo de eleger e dar posse à diretoria da ADERF, as seguintes pessoas abaixo descritas: **Thiago Murad Sudré; Rita Fardin Fazzolo; Márcia Delpuppo Casali; Nair Borgo Del Puppo; Marcos Henrique Borgo; José Anildo Inocente; Armelinda K. Endlich; Paulo Roberto Raasch; Conceição Gonçalves de Abreu; Ângelo Del Puppo; Antonio Felisberto; Arthur Gláucio Schneider; Lauro Antônio Casali; André Picoli; Luiz Mauricio Tesch; Valdecir Eraldo Kolher; Laércio Mario Athaides; Rosimara A. Siqueira; Luiz Almir Riva; Valsir Henrique Raasch; Clério Fischero; Jefferson Fischer; Leonardo M. Tesch; Luiz Paulo Endlich; Eremita de Freitas Endlich; Carlos Roberto Borgo; Antônio Francisco Endlich; Ernesto de Moraes Muzzi; Ruberli Littig; Jusmar Matheus Schneider; Luiz Carlos Machado; José Antônio Mies Entriger; Gilmar Luduvico; José Luiz Neves Sudré** e **Maria da Penha Angeletti,** feita a apresentação dos participantes **José Luiz Neves Sudré,** secretario de agricultura residente em Rio Fundo, fez o convite para a comunidade ter uma representante na Festa Ítalo Germânica –Italemanha que concluiu dizendo: "aqui tem muitas Ruofundeses de rostos bonitos e sorrisos belos". Feita a leitura da ata anterior foi apresentado o estatuto da Associação e aprovado por todos presentes com unanimidade. Após ter feito a apresentação dos estatutos foi eleita a diretoria definitiva, com mandato de dois anos composta por; Presidente: **Luiz Paulo Endlich,** brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, Marechal Floriano, ES, RG 401.123 - ES CPF 318.051.677-15. Para o cargo de vice-presidente foi eleito **Marcos Henrique Borgo**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, Marechal Floriano, ES, RG 703.920 CPF 796.536.857-91. Os demais cargos foram ocupados por: **1º** Secretária: **Márcia Del Puppo Casali,** brasileira, Casada, RG 1.413.852 CPF 856.580.577-87 **2º Secretário Carlos Roberto Borgo,** brasileiro, Casado, RG 232.077 CPF 043.676.417-24; **1º Tesoureiro**: **Ruberli Littig**, brasileiro, solteiro, RG 782.185 CPF 857.318.387-04; **2°Tesoureiro: José Anildo Inocente**, brasileiro, Casado, RG 868.887 CPF 890.911.917-91, todos residentes em Rio Fundo , Marechal Floriano. Para o Conselho Titular Fiscal foram aprovados: **Luiz Maurílio Tesch,** brasileiro, Casado, RG 865.599 CPF 978.934.047-87; **Patrick Bauduin Bernadette De Coster,** belgo, casado, RG VI84397-V, CPF 053.406.007-26 **Jusmar Mateus Schneider,** brasileiro, Casado, RG 1.536.784 CPF 752.356.097-00 e como suplentes do Conselho Fiscal: **José Antônio Mies Entringer** brasileiro, Casado, RG 757.515-ES CPF 757.846.377-20, e como suplentes do Conselho Fiscal: o senhor **Laércio Athaides**, brasileiro, Solteiro, RG 718.941 CPF 881.355.357-91 e a senhora **Eremita de Freitas Endlich**, brasileira, Casada, RG 1.267.877 CPF 015.423.697-70, todos residentes em Rio Fundo, Marechal Floriano. Com a aprovação de todos os presentes após ter feito a eleição definitiva, **José Luiz Neves Sudré** apresentou o estatuto do capítulo dois ao seis, para o Desenvolvimento da Associação. Foi aprovado que quem se associar até dia 31/12/05 não pagará jóia. O pagamento sugerido até o 5º dia útil de cada mês, valor de setembro e outubro 10 reais (dez reais); para os próximos 2 (dois) meses 5 (cinco) reais e para o próximo ano decidirá na próxima assembléia, não ficou decidido o valor da jóia.

A reunião foi secretariada por mim, Márcia Delpuppo Casali, que lavrei a presente ata.

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA MARECHAL FLORIANO - ES

PROTOCOLO Lº A-1 Nº 1435 PAG. 018 V
REGISTRADO SOB. Nº 038 Lº A-0002
DATA 12 / 07 / 2006

O Oficial

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DA COMARCA
DE MARECHAL FLORIANO - ES
CNPJ 00.877.398/0001-27

João Carlos Lorenzoni
OFICIAL

Rua David Canal, nº 27, Ed. Alcino De Nadaí, sala 3 - Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000 - Tel.: (27) 3268-1478

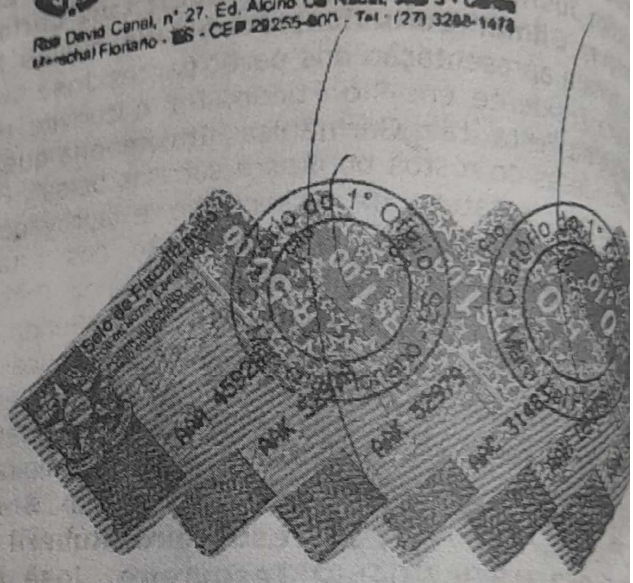

Digitalizado com CamScanner

ata de eleição e posse da Diretoria da
associação Para desenvolvimento comunitario
ADERF) de Rio Fundo ADERF.
os 31 dias do mês de agosto reunuram às
8h e 50 m no salão comunitário da igreja
atólica de Rio Fundo, com o objetivo de eleger
dar posse à diretoria da ADERF as seguintes
ssoas abaixo descritas:

Luiz P. Endlich Marcos Henrique Borgo
Eremita J de T Endlich
Mair Borgo Del Puppo Angelo Del Puppo
Abrana Del Puppo Pereira Luiz Carlos Machado
Dante F. Ruiz.
Paulo Roberto Roosch
Lourenço Breda
João Breda
Henrique Roosch
Pi Coli
Henrique Pijan.
Luiz B B De Costa
Jusmas Matheus Schneider
Carlos Roberto Borgo
rcia Del Puppo Casali
o ter feito a apresentação da ata de eleição e
e da diretoria anterior elegeu a diretoria co
sidente: Luiz Paulo Endlich, brasileiro
ado, agricultor, residente em Rio Fundo, M.F.
401.2123. ES CPF 318.051.677.15 para o
go de Vice presidente Marcos Henrique Borg
sileiro, casado, agricultor residente em ri
do MF ES. R6 703.920 CPF 796.536.857.91
secretaria Marcia Del Puppo Casali, bras

casada, RG. 1.413.852 CPF 856.580.577.87
2º secretário: Carlos Roberto Borgo, brasileiro
casado RG [illegible] CPF RG 232.077 CPF 043.676.417
1º Tesoureiro: Ruberli Luttig, brasileiro, solteiro
RG 782.185 CPF 857.318.387-04 - 2º Tesoureiro
José Anildo Inocente, brasileiro, casado
6868.887 CPF 890.911.917-91 todos residentes
em Rio Fundo, MF e membros da associação
para o conselho titular Fiscal foram aprovados
Luiz Mauricio Tesch, brasileiro, casado
RG.865.599 - CPF 978.934.047-87
Patrick Bauduim Bernadette De Coster,
Belga, casado RG VI84391-V, CPF 053.406007-26
Jusmar Matheus Schneider, brasileiro
casado RG. 1.536.784 CPF 752.356.097.00 e
como suplente Fiscal: José Antônio Mues
Entringer brasileiro, casado
RG 757.515-ES CPF 757.846.377-20
e como suplete do conselho Fiscal Paulo
Roberto Raach, brasileiro separado, RG
792955 SPTC-ES CPF 876.718.757-91
e o Sr. Laerte Francisco Pulz, brasileiro
solteiro RG. 1310548 SPTC ES CPF 090.272.
807-54 todos residentes em Rio Fundo e
membros da associação, com mandatos de
2 anos 2007 a 2009.
a reunião foi por mim secretariado na
condição de secretária da ADERF
31.08.07.

Digitalizado com CamScanner

ta de eleição e posse da diretoria da Associação para Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo
DERF. Aos 31 dias do mês de agosto reuniram às 18h e 50m no Salão Comunitário da Igreja
atólica de Rio Fundo, com o objetivo de eleger e dar posse à diretoria da ADERF as seguintes
essoas abaixo descritas: Luiz Paulo Endlich, Marcos Henrique Borgo, Ruberli Littig, Eremita J. de
Endlich, Nair Borgo Del Puppo, Angelo Del Puppo, Fabiana Del Puppo Pereira, Luiz Carlos
Machado, Laerte F. Pulz, Paulo Roberto Raasch, Laurindo Breda, João Breda, Valsir Henrique
Raasch, André Picoli, Jorge Henrique Fischer, Patrick B. B. de Coster, Ruberci Littig, Jusmar
Matheus Schneider, Silvério José Cobe, Carlos Roberto Borgo, Marcia Del Puppo Casali. Após ter
sito a apresentação da ata de eleição e posse da diretoria anterior elegeu a diretoria com Presidente:
uiz Paulo Endlich, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Fundo, MF – ES, RG 401.123 –
S, CPF 318.051.677-15. Para o cargo de Vice Presidente: Marcos Henrique Borgo, brasileiro,
asado, agricultor, residente em Rio Fundo, MF – ES, RG 703.920, CPF 796.536.857-91. 1ª
ecretária: Marcia Del Puppo Casali, brasileira, casada, RG 1.413.852, CPF 856.580.577-87. 2º
ecretário: Carlos Roberto Borgo, brasileiro, casado, RG 1.232.077 ES, CPF 043.676.417-24. 1º
esoureiro: Ruberli Littig, brasileiro, solteiro, RG 782.185, CPF 857.318.387-04. 2º Tesoureiro:
osé Anildo Inocente, brasileiro, casado, RG 868.887, CPF 890.911.917-91, todos residentes em
io Fundo - MF e membros da Associação, para o Conselho Titular Fiscal foram aprovados: Luiz
aurílio Tesch, brasileiro, casado, RG 865.599, CPF 978.934.047-87, Patrick Bauduim Bernadette
e Coster, belgo, casado, RG VI84397- V, CPF 053.406.007-27, Jusmar Matheus Schneider,
rasileiro, casado, RG 1.536.784 CPF 752.356.097-00 e como suplente fiscal: José Antônio Mees
aringer, brasileiro, casado, RG 757.515.-ES, CPF 757.846.377-20 e como suplente do conselho
scal Paulo Roberto Raasch, brasileiro, separado, RG 792.955 SPTC ES, CPF 876.718.757
. Laerte Francisco Pulz, brasileiro, solteiro, RG 1.310.548 SPTC ES, CPF 090.272.807
esidentes em Rio Fundo e membros da Associação, com mandatos de 2 anos 2007 a 20
eunião foi por mim secretariada na condição de secretária da ADERF 31/08/07.
Secretária: Marcia Del Puppo Casali Marcia D. el Puppo Casali

Luiz Paulo Endlich Luiz Endlich
Marcos Henrique Borgo Marcos Henrique Borgo
Ruberli Littig Ruberli Littig
Eremita J. de T. Endlich Eremita J de T Endlich
Nair Borgo Del Puppo Nair Borgo Del Puppo
Angelo Del Puppo Angelo Del Puppo
Fabiana Del Puppo Pereira Fabiana Del Puppo Pereira
Luiz Carlos Machado Luiz Carlos Machado
Laerte F. Pulz Laerte F. Pulz
Paulo Roberto Raasch Paulo Roberto Raasch
Laurindo Breda Laurindo Breda
João Breda João Breda
Valsir Henrique Raasch Valsir Henrique Raasch
André Picoli André Picoli
Jorge Henrique Fischer Jorge Henrique Fischer
Patrick B. B. de Coster
Ruberci Littig
Jusmar Matheus Schneider Jusmar Matheus Schneider
Silvério José Cobe
Carlos Roberto Borgo Carlos Roberto Borgo
Marcia Del Puppo Casali Marcia Del Puppo Casali

Cartório do 1º Ofício
Digitalizado com CamScanner

Re-Ratificação a Ata de eleição e posse da diretoria da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo – ADERF, realizada aos 31 de agosto de 2007.

Cartório do 1º Ofício Marechal Floriano - ES

Por um lapso ocorrido na Ata de eleição e posse da diretoria em 31 de agosto de 2007, Informa-se que o nº da identidade do Sr. Luiz Paulo Endlich é 401.323 - SSP-ES, e não o citado na Ata acima, conservando-se inalteráveis as demais cláusulas.

Marechal Floriano, 25 de março de 2008

Luiz Paulo Endlich
Marcos Henrique Borgo
Ruberli Littig
Eremita Judith de Freitas Endlich
Nair Borgo Del Puppo
Ângelo Del puppo
Fabiana Del Puppo Pereira
Luiz Carlos Machado
Laerte F. Pulz
Paulo Roberto Raasch
Laurindo Breda
João Breda
Valsir Henrique Raasch
André Picoli
Jorge Henrique Fischer
Patrick B. B. de Coster
Ruberci Littig
Jusmar Matheus Schneider
Silvério José Cobe
Carlos Roberto Borgo
Márcia Del Puppo Casali

Digitalizado com CamScanner